

**T.A. Nº 047/2021**

**CT Nº 062/2020 (SEI 19.16.3720.0009065/2019-45)**

**CT SIAD 9245679**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E JORNAIS LTDA. -ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Helena Rosa Portes**.

**CONTRATADA: ELDEX DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E JORNAIS LTDA. -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.719.671/0001-60, com sede na ADE Conjunto 13, lote 09, sala 01, Águas Claras, Brasília/DF, CEP:71.987-720, neste ato representada por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, CPF nº 512.923.191-00.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de assinatura, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e de suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 024, de 07/04/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação do serviço de assinatura eletrônica de periódicos (jornais), com objetivo de atender às necessidades do Ministério Público de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 07 (sete) meses, a partir de **19/04/2021 até 18/11/2021**, inclusive, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- Do valor do serviço**

Permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a **Contratada** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, perfazendo para o período supra a quantia de **R\$ 1.224,93 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA– Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 19/04/2021 a 18/11/2021, corresponderá a **R\$ 1.224,93 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.11 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA– Da Rescisão Antecipada**

A Contratante poderá rescindir antecipadamente este Contrato, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia à Contratada, em virtude da entrada em vigência de contrato com o mesmo objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA– Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Francisco Eldio Fernandes Alexandre**  
**Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELADIO FERNANDES ALEXANDRE, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 08:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-**



**GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/04/2021, às 19:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/04/2021, às 19:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/04/2021, às 08:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1029648** e o código CRC **7D2BE391**.